

Medida Provisória nº 727, de 1994

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00727 1994, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS DEVIDA PELAS PESSOAS JURIDICAS A QUE SE REFERE O PARAGRAFO PRIMEIRO DO ART. 22 DA LEI 8212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 20/01/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 20/01/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 678 de 1994

Medida Provisória nº 781 de 1994

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

24/01/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 042, DO PRESIDENTE DA REPUBLICA,
AGRADECENDO COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV.
189 - SUPAR DO MINISTRO-CHEFE DA CASA CIVIL.

20/01/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 004, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA,
COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO
CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

18/01/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 2245 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 19 01 PAG 0498.

18/01/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2245 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

22/12/1994 CN-SLEG - SECRETARIA LEGISLATIVA-CN

Ação: ENCAMINHADA A SSCLC, COM MINUTA DE PARECER DE MERITO.

06/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.

01/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

01/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO TENDO SIDO APRESENTADAS 13 (TREZE) EMENDAS: 01, 08, 09, 11, 12, 13 DO DEP FRANCISCO DORNELLES; 02, 03, 04, 07 DO DEP JACKSON PEREIRA; 06, 10 DO DEP LUIS ROBERTO PONTE; 05 DO DEP PAULO MANDARINO. DCN2 03 12 PAG 7659.

30/11/1994 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 01 12 PAG 7545.
DCN 22 12 PAG 3571.

30/11/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 30 11, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA 01 12, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 01 12, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 10 12, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 25 12, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

30/11/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - GILBERTO MIRANDA E PEDRO SIMON; PFL - DARIO PEREIRA; PPR - AFFONSO CAMARGO; PSDB - DIRCEU CARNEIRO; PTB - JONAS PINHEIRO;

TRAMITAÇÃO

PT - EDUARDO SUPLICY E DEP BLOCO - REINHOLD STEPHANES;
PMDB - LUIS ROBERTO PONTE; PPR - FRANCISCO DORNELLES;
PSDB - GERALDO ALCKMIN FILHO; PP - LUIZ CARLOS HAULY;
PDT - CARRION JUNIOR; PT - JOSE FORTUNATI. SUPLENTE:
SEN PMDB - RONAN TITO E RUY BACELAR; PFL - JULIO CAMPOS;
PPR - EPITACIO CAFETEIRA; PSDB - REGINALDO DUARTE; PTB -
VALMIR CAMPELO E DEP BLOCO - DARCI COELHO; PMDB - PEDRO
NOVAIS; PPR - JOSE LOURENÇO; PSDB - DJENAL GONÇALVES;
PP - ODELMO LEÃO; PDT - LIBERATO CABOCLO; PT - CHICO
VIGILANTE.

30/11/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE
DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00727 1994.
(PUBLICADA NO DOFC 26 11 PAG 17942). EDIÇÃO EXTRA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 727/1994

Data: 25/11/1994

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA
PROVISORIA 00727 1994, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CALCULO DA
CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS DEVIDA PELAS
PESSOAS JURIDICAS A QUE SE REFERE O PARAGRAFO PRIMEIRO DO ART. 22
DA LEI 8212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.